



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 056/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.478 de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotações do orçamento vigente:

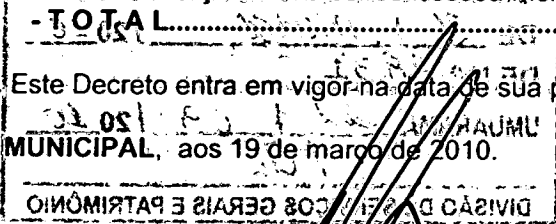
5000	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5002	- DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	
5002.1339200212.120	- Manutenção da Diretoria de Ação Cultural	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
7585/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
5002.1339200216.030	- Atividades Culturais Destinados a Cça e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
12848/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.000,00
	T O T A L	38.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

5000	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5002	- DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	
5002.1339200212.120	- Manutenção da Diretoria de Ação Cultural	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
7584/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
5002.1339200216.030	- Atividades Culturais Destinados a Cça e Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
12846/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	4.000,00
12847/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	14.000,00
	- T O T A L	38.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2010.



MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 088/2010

Art. 1º - Cria o adicional suplementar e de outras vantagens

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.178 de 14 de dezembro de 2009

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto ao contrato coletivo financeiro, Grupo A, adicional no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o período de seguinte natureza do pagamento vigente

5000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	5000
5002 - DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	5002
5003 - Manutenção do Distrito de Ação Cultural	5003
5004 - FONTE DE RECURSOS 01001	5004
5005 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5005
5006 - Atividades Culturais Destinadas a Cria e Adoção de	5006
5007 - FONTE DE RECURSOS 01001	5007
5008 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5008
TOTAL	32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes fontes do pagamento vigente:

5000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	5000
5002 - DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	5002
5003 - Manutenção do Distrito de Ação Cultural	5003
5004 - FONTE DE RECURSOS 01001	5004
5005 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5005
5006 - Atividades Culturais Destinadas a Cria e Adoção de	5006
5007 - FONTE DE RECURSOS 01001	5007
5008 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5008
TOTAL	32.000,00

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 20/1 Março / 2010
 DE Nº 88.31
 UMUARAMA, 22/03/2010
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

ARMANDO COELHO FILHO
 Secretário de Administração

MOACIR BRUNO
 Prefeito Municipal